

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HOSPITAL UNIMED CAMPINA GRANDE
CNPJ nº 39.347.413/0001-82

ATA DE APURAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE
CONSULTA A QUOTISTAS SOBRE A MATÉRIA DE COMPETÊNCIA DA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às 10:30 horas nesta cidade de São Paulo, na sede da **COINVALORES CORRETORA DE CâMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.336.036/0001-40, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.800 - Edifício Liège - conjuntos 21 e 22 - 2º andar - Jardim Paulistano - CEP 01451-001, administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HOSPITAL UNIMED CAMPINA GRANDE** ("Fundo"), inscrito no CNPJ nº 39.347.413/0001-82, foram verificados e apurados os resultados da Consulta Formal a respeito da matéria de competência da Assembleia Geral Ordinária, uma vez que as Assembleias Gerais deixaram de ser realizadas na forma presencial, tendo em vista as recomendações do Ministério da Saúde para combater a disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), especialmente no que se refere a evitar aglomeração de pessoas.

CONVOCAÇÃO: A Consulta Formal foi realizada através de voto à distância por meio de e-mail cadastrado na administradora enviada, em conjunto com os documentos pertinentes às deliberações, para o Cotista na data de 29 de março de 2021 nos termos do art. 67 da Instrução Normativa nº 555 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2014 ("INCVM nº 555/14"), além disso, foi disponibilizada no site CVM www.cvm.gov.br, juntamente com todos os documentos pertinentes às deliberações constantes da ordem do dia, cuja resposta descrita como anexo I da referida "Carta Resposta", deveria ser encaminhada até às 18:00 horas do dia 30 de abril de 2021.

1. ORDEM DO DIA:

(i) 1.(i). MATÉRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: (i) apreciação e votação das contas relativas ao Fundo e das demonstrações contábeis e suas notas explicativas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020. As demonstrações contábeis do Fundo, suas notas explicativas, o parecer do auditor e o formulário eletrônico anual do Fundo de que trata a alínea "d", do inciso "iv", do artigo 39, da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 ("Instrução CVM 472"), referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, encontram-se disponíveis no site da CVM www.cvm.gov.br, bem como foram remetidos, nos termos do parágrafo 14.3.1 do regulamento, para endereço de e-mail do quotista cadastrado junto a administradora.

O Cotista foi cientificado de que o quórum para a aprovação da matéria constante no item 1.(i) acima, nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 472, é de maioria de votos dos Cotistas cabendo a cada cota um voto.

O Cotista ou seus representantes foram devidamente cientificados sobre a obrigação de apresentar ou enviar, em conjunto com sua resposta, os documentos de identificação¹ e/ou prova de representação². Dada a importância do tema para a gestão do Fundo, a Administradora disponibilizou seus canais de contato, a saber: por meio do e-mail admfundoimobiliario@coinvalores.com.br ou telefone (11) 3035-4143 para eventuais esclarecimentos adicionais, se necessários, para o exercício de seu voto.

APURAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA FORMAL:

A apuração dos votos foi realizada pelo representante da Administradora Sr. Fernando Ferreira da Silva Telles, na presença do Sr. Rubens dos Reis Andrade, responsável pela Controladoria da Administradora. Após verificar e registrar os votos ficam aprovadas por unanimidade o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020 acompanhadas das respectivas Notas Explicativas, submetidas previamente à apreciação do cotista; matéria esta objeto da Assembleia Geral Ordinária constante da Carta Consulta enviada ao cotista em 29 de março de 2021, devendo a Administradora adotar as providências de comunicação da mesma junto às entidades competentes, para todos os efeitos legais e regulamentares.

São Paulo, 30 de abril de 2021.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA TELLES

RUBENS DOS REIS ANDRADE

¹(i) **Pessoa Física:** Cópia de identificação com foto (RG, RNE, CNH)

(ii) **Pessoa Jurídica:** Cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida): Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is);

(iii) **Fundos de Investimento:** Cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e ou procuração): Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

² **Cotista representado:** o procurador deverá estar munido de procuração, lavrada há menos de 1 (um) ano, com poderes específicos para prática do ato, com firma reconhecida pelo cotista outorgante.